



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa da contratação pretendida, apresentando os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O documento contempla a identificação da necessidade da Administração Pública, levantamento das soluções existentes no mercado, definição da solução mais adequada, estimativa preliminar da contratação e avaliação dos resultados pretendidos, visando garantir maior eficiência, economicidade, continuidade administrativa e atendimento ao interesse público.

A presente contratação decorre da necessidade de fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Serraria/PB, especialmente no tocante à gestão ambiental, assessoramento técnico especializado e execução de ações voltadas à coleta seletiva e sustentabilidade ambiental.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a pretensa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e consultoria ambiental, com apoio técnico às ações de coleta seletiva e fortalecimento da gestão ambiental do Município de Serraria/PB.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando o aumento das demandas relacionadas à gestão ambiental municipal, fiscalização, emissão de pareceres técnicos, elaboração de estudos ambientais, projetos, relatórios e acompanhamento de procedimentos administrativos vinculados à legislação ambiental vigente.

A Administração Municipal necessita promover ações contínuas e efetivas voltadas à preservação ambiental, gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e fortalecimento das políticas públicas ambientais, especialmente diante das exigências legais impostas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010), bem como pelas normas ambientais estaduais e federais aplicáveis.

Além disso, a contratação visa proporcionar apoio técnico-operacional às ações de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, promovendo organização, coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas no município, com frequência mínima de três vezes por semana, contribuindo diretamente para:

- fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- incentivo à reciclagem e redução dos impactos ambientais;
- promoção da educação ambiental;
- melhoria das condições de destinação dos resíduos sólidos;
- inclusão socioambiental dos catadores de materiais recicláveis;
- cumprimento das metas ambientais estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada suficiente para atender integralmente às demandas ambientais existentes, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para garantir suporte técnico adequado, continuidade das ações e eficiência na execução das atividades.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária, oportuna e de relevante interesse público, assegurando melhores condições para implementação das políticas ambientais municipais e atendimento das necessidades administrativas e operacionais da gestão pública.

4. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, observando as diretrizes constantes no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, especialmente nas ações voltadas à preservação ambiental, sustentabilidade, gerenciamento de resíduos sólidos e fortalecimento das políticas públicas ambientais.

A solução proposta contribui diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, regularidade das ações ambientais e melhoria dos serviços prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações da contratação são as seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e consultoria ambiental junto à Secretaria Municipal de	Mês	12

CÓDIGO DESCRIÇÃO DO ITEM**UNIDADE QUANTIDADE**

Agricultura e Meio Ambiente do Município de Serraria/PB, compreendendo assessoria técnica ambiental, elaboração de estudos, relatórios, projetos, pareceres e acompanhamento de demandas ambientais, bem como apoio técnico-operacional, organização, coordenação e acompanhamento das ações de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis no município, com realização das atividades em frequência mínima de três (03) vezes por semana, visando ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, incentivo à reciclagem e inclusão socioambiental dos catadores de materiais recicláveis, conforme legislação vigente.

Prazo de execução

- Início: até 03 (três) dias após a assinatura do contrato;
- Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos dos Arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Requisitos mínimos da contratada

A empresa contratada deverá:

- possuir qualificação técnica compatível com o objeto;
- disponibilizar profissional(is) habilitado(s) na área ambiental e/ou engenharia ambiental;
- comprovar experiência em serviços similares;
- executar os serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO

O quantitativo estimado foi definido considerando a necessidade contínua de acompanhamento técnico ambiental e execução das ações de coleta seletiva no município, observando-se a demanda operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A definição da contratação pelo período de 12 (doze) meses busca assegurar continuidade administrativa, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando descontinuidade dos serviços e prejuízos às ações ambientais desenvolvidas pela Administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, verificando-se que a terceirização de serviços especializados de consultoria ambiental e apoio às ações de coleta seletiva constitui prática amplamente adotada pela Administração Pública.

Observou-se que a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando:

- necessidade de equipe técnica qualificada;
- continuidade das atividades ambientais;
- maior eficiência operacional;
- redução de riscos administrativos;
- atendimento às exigências legais e normativas.

Verificou-se ainda a existência de empresas aptas à execução do objeto, demonstrando viabilidade mercadológica e competitividade para o certame.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços pretendidos, considerando que tal medida apresenta melhor relação custo-benefício para a Administração.

A contratação possibilitará suporte técnico especializado contínuo, atendimento das demandas ambientais municipais, fortalecimento das ações de coleta seletiva e melhoria da gestão ambiental, proporcionando maior eficiência administrativa e segurança técnica nas atividades executadas.

Além disso, a solução adotada mostra-se compatível com as necessidades institucionais da Administração e adequada às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

A estimativa preliminar dos preços será realizada mediante pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros previstos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais, propostas comerciais e demais meios admitidos pela legislação.

A Administração poderá adotar orçamento sigiloso, nos termos do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para o interesse público.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na prestação contínua de serviços técnicos especializados de engenharia e consultoria ambiental, incluindo:

- assessoria técnica ambiental;
- elaboração de estudos, relatórios e pareceres;

- acompanhamento de demandas ambientais;
- apoio técnico-operacional às ações de coleta seletiva;
- coordenação e acompanhamento das atividades de reciclagem;
- suporte às ações de educação ambiental e inclusão socioambiental.

Os serviços serão executados de forma indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

11. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A contratação será realizada em item único, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de uniformidade técnica na execução das atividades.

O parcelamento da solução poderá comprometer a eficiência operacional, dificultar a coordenação das ações ambientais e ocasionar conflitos de responsabilidade entre eventuais contratadas distintas, prejudicando o acompanhamento técnico e a continuidade dos serviços.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

- fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- melhoria na execução das ações de coleta seletiva;
- ampliação das ações de reciclagem;
- redução dos impactos ambientais;
- suporte técnico especializado às demandas ambientais;
- cumprimento das exigências legais e normativas;
- promoção da inclusão socioambiental dos catadores;
- maior eficiência administrativa e operacional;
- continuidade das políticas públicas ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Não foram identificadas necessidades de adequações estruturais relevantes para a execução do objeto, considerando que os serviços serão prestados de forma compatível com a estrutura administrativa atualmente existente.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Os riscos identificados são inerentes às contratações de serviços continuados, destacando-se:

- eventual inadimplemento contratual;
- descumprimento de prazos;
- falhas na execução dos serviços;
- descontinuidade das atividades operacionais.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará:

- fiscalização contratual contínua;
- aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- exigência de qualificação técnica;
- acompanhamento da execução dos serviços;
- definição clara das obrigações contratuais.

15. CONCLUSÃO

Com base nos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica e administrativamente viável, adequada às necessidades da Administração Pública Municipal e compatível com o interesse público.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e sustentabilidade ambiental, apresentando-se como medida necessária ao fortalecimento da gestão ambiental do Município de Serraria/PB.

Serraria - PB, 18 de Maio de 2026.

JOÃO BATISTA PINHEIRO DE ANDRADE
Secretário